

Lei nº 208/59

(Dispõe sobre a construção de edifício próprio para Escola

Municipal)

Nedus Nauto Paulino, Prefeito Municipal de Senoz de -
Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga
a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Executivo
autorizado a construir ou adquirir um edifício próprio para o fun-
cionamento da Escola Municipal do Bairro do Cambiri.

Artigo 2º - Os dispêndios com a execução da
presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente,
codificada sob nº 4.30.1 local e 8.35.2 geral, item 1, suplementada se
necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Municipal de Senoz de Vasconce-
los, aos 17 de Abril de 1959.

Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -